

Estado da publicação: O preprint não foi publicado em outro meio.

Capitalismo democrático neoliberal e a configuração da violência “comunitária” no Haiti

Jade Cassius

<https://doi.org/10.1590/SciELOPreprints.17053>

Submetido em: 2026-07-22

Postado em: 2026-07-28 (versão 1)

(AAAA-MM-DD)

CAPITALISMO DEMOCRÁTICO NEOLIBERAL E A CONFIGURAÇÃO DA VIOLÊNCIA “COMUNITÁRIA” NO HAITI

Jade Cassius

ORCID: <https://orcid.org/0009-0001-7815-8014>

<jadecassius.jc@gmail.com>

Universidade Federal de Goiás. Goiânia, Goiás (GO), Brasil

RESUMO: Este artigo tem como objetivo analisar de que maneira o capitalismo democrático neoliberal, articulado ao colonialismo, ao capitalismo racial e às intervenções internacionais, contribuiu para a configuração da chamada violência "comunitária" no Haiti. Parte-se da hipótese de que essa violência não constitui uma característica inerente às comunidades haitianas, mas uma expressão histórica e estrutural das contradições do capitalismo democrático neoliberal. Metodologicamente, trata-se de uma pesquisa qualitativa, fundamentada em revisão bibliográfica e análise documental de literatura especializada, documentos oficiais e relatórios produzidos por organismos internacionais. Inicialmente, discutem-se as tensões entre capitalismo, democracia e neoliberalismo, evidenciando seus impactos sobre o Estado, a cidadania e a produção das desigualdades. Em seguida, examina-se a inserção histórica do Haiti na ordem neoliberal global, articulando colonialismo, escravidão, dívida da independência, reformas neoliberais e intervenções estrangeiras à constituição da fragilidade estatal. Por fim, demonstra-se que a categoria "violência comunitária" opera como uma construção político-discursiva que desloca as causas estruturais da violência para os territórios populares, legitimando estratégias de securitização, criminalização da pobreza e controle social. Conclui-se que essa categoria constitui um dispositivo de governança neoliberal-colonial que obscurece as determinações históricas da violência e limita a compreensão das contradições entre capitalismo, democracia e cidadania no Haiti.

Palavras-chave: capitalismo democrático, neoliberalismo, fragilidade estatal, violência comunitária, Haiti.

NEOLIBERAL DEMOCRATIC CAPITALISM AND THE CONFIGURATION OF “COMMUNITY” VIOLENCE IN HAITI

ABSTRACT: This article aims to analyze how neoliberal democratic capitalism, articulated with colonialism, racial capitalism, and international interventions, has contributed to the configuration of so-called "community" violence in Haiti. It is based on the hypothesis that this violence is not an inherent characteristic of Haitian communities, but rather a historical and structural expression of the contradictions of neoliberal democratic capitalism. Methodologically, the study adopts a qualitative approach, based on a literature review and documentary analysis of specialized academic works, official documents, and reports produced by international organizations. First, the article discusses the tensions between capitalism, democracy, and neoliberalism, highlighting their impacts on the state, citizenship, and the production of inequalities. It then examines Haiti's historical integration into the global neoliberal order, linking colonialism, slavery, the independence debt, neoliberal reforms, and foreign interventions to the country's state fragility. Finally, it demonstrates that the category of "community violence" functions as a political-discursive construct that shifts the structural causes of violence onto marginalized communities, thereby legitimizing strategies of securitization, the criminalization of poverty, and social control. The article concludes that this category constitutes a

neoliberal-colonial governance mechanism that obscures the historical determinants of violence and limits the understanding of the contradictions between capitalism, democracy, and citizenship in Haiti.

Keywords: democratic capitalism, neoliberalism, state fragility, community violence, Haiti.

INTRODUÇÃO

A pesquisa analisa de que maneira o capitalismo democrático neoliberal, articulado às dinâmicas de intervenção imperialista internacional e à erosão da soberania estatal haitiana, contribuiu para a construção, gestão e reprodução da chamada violência "comunitária" no Haiti. Parte-se do pressuposto de que a violência não pode ser compreendida como um atributo inerente às comunidades populares haitianas, mas como resultado de processos históricos relacionados ao colonialismo, à escravidão, ao capitalismo racial, à dependência econômica, às reformas neoliberais e às sucessivas intervenções estrangeiras que marcaram a formação do Estado haitiano.

Embora amplamente empregada por organismos internacionais e incorporada às políticas de segurança implementadas no país, a categoria "violência comunitária" é aqui problematizada como uma construção política e discursiva. Sustenta-se que essa noção desloca as causas estruturais da violência para os próprios territórios populares, obscurecendo as relações entre capitalismo, racismo, colonialidade, fragilidade estatal e inserção subordinada do Haiti na ordem neoliberal global. Nessa perspectiva, a violência deixa de ser interpretada como expressão das contradições históricas produzidas pelo capitalismo democrático neoliberal e passa a ser apresentada como um problema localizado nas comunidades, legitimando estratégias de securitização, criminalização da pobreza e administração dos territórios marginalizados.

A hipótese que orienta esta pesquisa é a de que a violência comunitária no Haiti deve ser compreendida como uma expressão histórica e estrutural das contradições do capitalismo democrático neoliberal. Sua emergência e reprodução estão diretamente relacionadas aos processos de colonialismo, capitalismo racial, dependência econômica, fragilização institucional, reformas neoliberais e sucessivas intervenções internacionais que moldaram a formação do Estado haitiano. Nesse contexto, a retração das capacidades estatais de proteção social e mediação política, associada à expansão de políticas securitárias e mecanismos de controle territorial, contribuiu para consolidar formas violentas de regulação social nos bairros populares. Assim, argumenta-se que a própria categoria "violência comunitária" opera como uma construção político-discursiva destinada a obscurecer as determinações estruturais da violência e a legitimar formas contemporâneas de governança voltadas à gestão da pobreza e à contenção da emancipação popular.

Metodologicamente¹, trata-se de uma pesquisa qualitativa, desenvolvida por meio de revisão bibliográfica e análise documental. O estudo fundamenta-se em literatura especializada sobre capitalismo, democracia, neoliberalismo, colonialismo, capitalismo racial e formação do Estado haitiano, articulada à análise de documentos oficiais e relatórios produzidos por organismos internacionais. A abordagem privilegia uma perspectiva histórico-estrutural, buscando compreender a violência comunitária como uma categoria político-discursiva produzida no contexto das transformações do capitalismo democrático neoliberal e das intervenções internacionais no Haiti.

Para desenvolver esse argumento, o artigo está estruturado em quatro seções, além desta introdução e das considerações finais. A primeira examina as bases teóricas da relação entre

¹Neste artigo, utilizei o ChatGPT-5.5 exclusivamente como ferramenta de assistência à redação acadêmica, para revisão linguística, aprimoramento da coesão textual e organização da estrutura argumentativa. A concepção da pesquisa, a definição do problema, a formulação da hipótese, a seleção e interpretação da bibliografia, bem como as análises e conclusões são de minha inteira responsabilidade.

capitalismo e democracia, enfatizando as tensões entre liberalismo, democracia e racionalidade neoliberal. A segunda discute o neoliberalismo como racionalidade político-econômica, evidenciando seus impactos sobre a reconfiguração do Estado, da cidadania e das formas contemporâneas de governança. Na sequência, a terceira seção aborda a inserção histórica do Haiti na ordem do capitalismo democrático neoliberal, articulando colonialismo, escravidão, capitalismo racial, dependência econômica, intervenções internacionais e reformas neoliberais à constituição da fragilidade estatal e das desigualdades estruturais que caracterizam o país. A quarta seção problematiza a invenção da categoria "violência comunitária", compreendendo-a como um dispositivo político-discursivo de gestão neoliberal da pobreza que desloca as causas estruturais da violência para os territórios populares e legitima mecanismos de controle social, criminalização e contenção da mobilização popular. Por fim, as considerações finais retomam os principais argumentos desenvolvidos ao longo do artigo e apresentam reflexões acerca dos limites da democracia liberal, das contradições do capitalismo democrático neoliberal e da permanência de estruturas coloniais e raciais na produção da violência e da exclusão social no Haiti.

1 CAPITALISMO E DEMOCRACIA: UMA RELAÇÃO TENSIONADA

O capitalismo pode ser compreendido, à luz da tradição da economia política crítica, como um modo de produção que organiza a esfera econômica e conforma, de maneira decisiva, as relações sociais, políticas e culturais. As reflexões de Karl Marx e Friedrich Engels (1964) evidenciam que esse sistema opera segundo uma lógica de exploração estrutural, na qual a produção de riqueza está intrinsecamente associada à reprodução da desigualdade². Para os autores, o capitalismo se define pela propriedade privada dos meios de produção, isto é, dos recursos e instrumentos necessários à geração de bens e riquezas, como terra, fábricas, máquinas, matérias-primas e sistemas de circulação, concentrada nas mãos de uma classe específica. Nesse arranjo, os capitalistas detêm o controle do processo produtivo e orientam a produção para a obtenção de lucro, enquanto os trabalhadores, desprovidos de meios autônomos de subsistência, dispõem apenas de sua força de trabalho, sendo compelidos a vendê-la em troca de salário. Tal relação ultrapassa o caráter meramente contratual e se configura como estruturalmente assimétrica, uma vez que o trabalhador produz um valor superior àquele que recebe. A diferença entre o valor gerado e o salário pago constitui a mais-valia, apropriada pelo capitalista, sendo esse mecanismo central para a acumulação de capital e a expansão do sistema. Ao mesmo tempo, essa dinâmica contribui para a reprodução contínua de desigualdades e relações de dependência estrutural, conforme argumenta Guillermo O'Donnell (1999, p. 6).

Em termos mais amplos, o capitalismo é um sistema de organização econômica no qual a produção e a circulação de bens e serviços são orientadas pela lógica da acumulação de capital, mediada por mercados competitivos e sustentada pela propriedade privada. Seu princípio ordenador reside na alocação de recursos segundo critérios de produtividade marginal, isto é, conforme a contribuição de cada fator produtivo para a geração de valor. Nessa perspectiva, a distribuição de renda tende, ao menos idealmente, a refletir o desempenho econômico individual ou empresarial. Contudo, essa racionalidade não é neutra. Ao contrário, ela pressupõe e reproduz assimetrias estruturais, na medida em que os agentes que controlam recursos escassos, como capital, tecnologia e informação, ocupam posições privilegiadas na estrutura de mercado. Desse modo, o capitalismo estrutura e consolida relações de poder (Streeck, 2012, pp. 37-39).

²A própria formulação clássica do capitalismo frequentemente negligencia a dimensão racial como elemento estruturante da acumulação capitalista. Em grande medida, essa limitação relaciona-se à perspectiva eurocêntrica presente nestes autores, cujas análises, embora fundamentais para a crítica do capitalismo, permaneceram condicionadas pelos horizontes históricos e intelectuais de seu tempo.

Ademais, embora a teoria econômica convencional frequentemente descreva os mercados como sistemas autorregulados e orientados ao equilíbrio, a experiência histórica revela que o capitalismo é intrinsecamente instável. Crises financeiras, ciclos de expansão e retração e episódios de desorganização macroeconômica não constituem anomalias externas, mas expressões recorrentes de suas próprias dinâmicas internas, como conflitos distributivos, processos especulativos e desequilíbrios entre produção e consumo. Por fim, cabe destacar o papel primordial das instituições, pois o funcionamento do capitalismo depende de arcabouços jurídicos e políticos que assegurem direitos de propriedade, garantam o cumprimento de contratos e promovam estabilidade monetária (Offe, 1975, pp. 139-140). Assim, ainda que frequentemente apresentado como um sistema de mercado, o capitalismo revela-se, na prática, profundamente dependente de estruturas estatais e normativas que viabilizam sua reprodução e estabilidade (Streeck, 2012, p.37). Sua articulação com a democracia revela tensões fundamentais, uma vez que a lógica de acumulação e desigualdade própria do capitalismo pode entrar em conflito com os princípios de igualdade política e soberania popular que sustentam os regimes democráticos.

A democracia, por sua vez, apresenta uma trajetória histórica complexa e múltiplas interpretações teóricas, variando conforme os autores e tradições analíticas. Neste trabalho, adota-se a perspectiva de Joseph Schumpeter (1961), para quem a democracia pode ser compreendida, segundo a teoria clássica, de viés liberal, como um arranjo institucional voltado à tomada de decisões políticas, no qual a vontade popular se manifesta por meio da escolha de representantes. Outras formulações do autor reforçam essa dimensão procedimental ao caracterizar a democracia como um “método para chegar a decisões”, uma “livre competição pelo voto livre” e um “governo aprovado pelo povo” (Schumpeter, 1961, p. 300). Evidencia-se a primazia das eleições como mecanismo de legitimação e de alternância no exercício do poder (Amantino, 1998, p. 133).

Essa interpretação aproxima-se das contribuições de Norberto Bobbio (1986) e Raymond Aron (1999), que também enfatizam o caráter institucionalizado e normativamente regulado da democracia. Aron, em particular, utiliza a metáfora do “jogo” para descrever o funcionamento do regime democrático, destacando que sua estabilidade depende da existência de regras claras, de limites espaciais e temporais definidos e da aceitação, pelos atores políticos, da alternância no poder. A recorrência periódica das eleições simboliza tanto a continuidade quanto a limitação da competição política, uma vez que nenhuma vitória é definitiva e os atores derrotados devem aguardar novas disputas sem comprometer o funcionamento do sistema (Bobbio, 1986, p. 56; Aron, 1999, p. 430).

Nesse modelo, os representantes eleitos assumem a função de deliberar e agir em nome da coletividade, convertendo demandas sociais em decisões governamentais. A centralidade do processo eleitoral, da representação política e da institucionalização de regras do jogo estáveis confere à democracia moderna um caráter essencialmente procedimental. Ainda assim, ela se ancora em princípios normativos fundamentais, como a soberania popular e a igualdade política, entendida como a garantia formal de que todos os cidadãos possuem igual capacidade de influenciar o processo decisório, independentemente de sua posição social ou econômica. Além disso, a democracia contemporânea incorpora a proteção de direitos civis, políticos e, em muitos casos, sociais, os quais funcionam como condições para o exercício efetivo da cidadania. Tais direitos asseguram a participação política, possibilidade de contestação, organização coletiva e expressão de interesses diversos no espaço público. Entretanto, a democracia moderna não está isenta de tensões e limitações. Sua operacionalização concreta pode ser atravessada por assimetrias estruturais que comprometem a efetiva igualdade política (Streeck, 2012, p. 37-39).

Em contextos marcados por profundas desigualdades socioeconômicas, a capacidade de influência política tende a ser distribuída de maneira desigual, permitindo que interesses de grupos economicamente dominantes exerçam peso desproporcional sobre os processos decisórios. Nessa perspectiva, alguns autores argumentam que a dinâmica democrática pode, em determinadas

circunstâncias, favorecer formas de dominação de classe, na medida em que instituições representativas tornam-se suscetíveis à captura por elites políticas e econômicas (Amantino, 1998, p. 138; Lefort, 1998, p. 10; Vieira e Runciman, 2008, p. 58). Soma-se a isso o risco de padronização da vida coletiva e de conformismo de massa, fenômenos associados à centralidade dos mecanismos de representação e à mediação institucional da política, que tendem a reduzir a participação popular a práticas passivas e periódicas restritas ao momento eleitoral (Streeck, 2012, p. 55-56). Tal problemática torna-se ainda mais evidente diante das transformações do capitalismo contemporâneo, especialmente no contexto de consolidação do neoliberalismo.

Diferentemente do mercado, cuja lógica se estrutura a partir da capacidade de acumulação de capital, a democracia opera por meio do voto e da representação política, possibilitando que demandas sociais, inclusive provenientes de grupos economicamente desfavorecidos, sejam convertidas em reivindicações políticas legítimas. Isso introduz uma dimensão redistributiva no processo decisório, uma vez que maiorias eleitorais podem pressionar por políticas de bem-estar social, regulação econômica e redução das desigualdades. Assim, políticas voltadas ao pleno emprego, à seguridade social e à provisão de bens coletivos refletem não apenas critérios de eficiência econômica, mas também concepções normativas de justiça social, proteção e direitos. Entretanto, essa abertura democrática produz tensões permanentes com a racionalidade dos mercados. A responsividade dos governos às demandas populares frequentemente entra em conflito com restrições fiscais, expectativas de investidores e imperativos de estabilidade macroeconômica. Nesse sentido, a democracia introduz elementos de contingência, disputa e pressão social que desafiam a lógica disciplinadora do capital e das instituições econômicas (Streeck, 2012, p. 50–52).

É nesse contexto que Chantal Mouffe (2005) desenvolve a perspectiva agonística da democracia, propondo uma crítica às concepções consensualistas predominantes na teoria política contemporânea. Para a autora, as teorias liberais deliberativas tendem a conceber a política como espaço orientado à construção racional do consenso, minimizando os conflitos e antagonismos constitutivos das sociedades democráticas. Em contraposição, Mouffe sustenta que o dissenso constitui dimensão inerente da política, uma vez que as relações sociais são permanentemente atravessadas por disputas de poder, interesses divergentes e projetos hegemônicos concorrentes. Desse modo, a democracia não deve buscar eliminar os conflitos, mas institucionalizá-los de forma legítima, transformando antagonismos destrutivos em disputas agonísticas entre adversários mutuamente reconhecidos como participantes legítimos da esfera política. Para Mouffe, a tentativa de suprimir o conflito em nome do consenso tende a produzir efeitos excludentes e antidemocráticos, ao invisibilizar desigualdades estruturais e restringir as possibilidades de contestação política. Tal formulação torna-se particularmente relevante para a compreensão das tensões entre democracia e neoliberalismo, discussão que será aprofundada no tópico seguinte.

Por conseguinte, a efetivação da democracia depende de um conjunto de condições institucionais capazes de lhe conferir sustentação normativa e política. Nesse sentido, o Estado de Direito assegura as bases institucionais necessárias ao funcionamento democrático ao garantir estabilidade jurídica, proteção de direitos e limitação do exercício do poder. Embora Carl Schmitt identifique tensões entre normatividade jurídica e soberania popular, sua análise não implica a incompatibilidade entre democracia e Estado de Direito. Ao contrário, evidencia que a política democrática somente se torna possível mediante mecanismos institucionais que organizem, regulem e atribuam legitimidade às disputas políticas. Assim, a separação de poderes e a garantia de direitos fundamentais não anulam a democracia, mas constituem condições indispensáveis para que a vontade popular possa manifestar-se de maneira mediada, juridicamente estruturada e permanentemente sujeita à contestação. A democracia, portanto, não corresponde à expressão imediata de uma vontade homogênea, mas à institucionalização da indeterminação e da abertura inerentes à vida política coletiva. Nessa perspectiva, o Estado de Direito configura-se como condição de possibilidade da

própria democracia, ao estruturar os mecanismos pelos quais a ação coletiva se torna institucionalmente inteligível, politicamente disputável e socialmente legítima (Lindahl, 2008).

A compreensão dessas dinâmicas é essencial para analisar as formas contemporâneas de organização político econômica, como o chamado capitalismo democrático, no qual as tensões entre a lógica de acumulação do capital e as demandas por participação e direitos sociais se tornam centrais para a compreensão de suas contradições e limites. O sociólogo Wolfgang Streeck (2012) conceitua o capitalismo democrático como uma formação político econômica historicamente consolidada no pós Segunda Guerra Mundial, caracterizada pela coexistência e pelo conflito entre dois princípios distintos de organização social: a lógica do mercado capitalista e da democracia. De um lado, a alocação de recursos orientada pela produtividade e forças de mercado, que privilegia eficiência econômica, rentabilidade e a valorização do capital; de outro, a distribuição mediada por direitos sociais, demandas por proteção e decisões coletivas expressas por meio de instituições democráticas, que tendem a priorizar justiça social, segurança econômica e bem estar coletivo.

Essa dualidade não constitui um equilíbrio estável, mas um arranjo estruturalmente tensionado, no qual governos são continuamente pressionados a conciliar expectativas sociais de emprego, redistribuição e proteção com as exigências de acumulação, competitividade e confiança dos agentes econômicos. Nesse contexto, o Estado assume o papel de mediador desse conflito, buscando, por meio de diferentes instrumentos, compatibilizar demandas frequentemente inconciliáveis. No entanto, segundo Streeck (2012), essa mediação ocorre de forma temporária e deslocada, resultando em soluções que apenas transferem as tensões de uma esfera para outra ao longo do tempo. Dessa forma, o capitalismo democrático deve ser compreendido como uma ordem marcada por contradições endêmicas, na qual a tensão entre direitos sociais e imperativos de mercado constitui o núcleo de sua dinâmica histórica. Longe de serem resolvidas, essas tensões são continuamente administradas e deslocadas, produzindo ciclos sucessivos de instabilidade que revelam os limites estruturais da compatibilização entre capitalismo e democracia.

Antes de avançar, torna-se necessário situar o liberalismo enquanto tradição teórica e política associada à afirmação dos direitos civis, entendidos como liberdade individual, igualdade jurídica e proteção contra abusos de poder (O'Donnell, 1999). Esses direitos constituem o núcleo do pensamento liberal, orientado à limitação do poder estatal e à construção de uma ordem jurídica universalista. Argumenta-se, assim, que a democracia, em sua configuração mais substantiva, demandaria certo distanciamento em relação ao liberalismo para manter sua vitalidade. Isso porque a racionalidade liberal tende a enfatizar a heterogeneidade social, a distinção entre Estado e sociedade, a representação institucional de interesses particulares e, em última instância, a progressiva deslocação da política para a esfera privada, o que pode limitar o alcance coletivo e público da ação democrática (Vieira e Runciman, 2008, p.56). Contudo, em sua formulação mais ortodoxa, o liberalismo apresenta limites relevantes ao atribuir centralidade ao mercado como principal mecanismo de regulação social, desconsiderando as desigualdades estruturais e os efeitos distributivos inerentes ao funcionamento do capitalismo. Em resposta a essas insuficiências, consolidaram-se, sobretudo no pós-guerra, formas mais robustas de intervenção estatal, como o Estado de bem estar social (Amantino, 1998). Não obstante, a partir das últimas décadas do século XX, observa-se uma inflexão significativa nesse arranjo, marcada pela ascensão do neoliberalismo, que retoma e radicaliza princípios liberais clássicos, redefinindo as relações entre Estado, mercado e democracia.

2 NEOLIBERALISMO COMO RACIONALIDADE POLÍTICO-ECONÔMICA

O neoliberalismo emerge como uma categoria analítica que intensifica e rearticula formas de opressão, operando como uma racionalidade político-econômica que redefine as bases da organização social e aprofunda desigualdades estruturais, elementos estruturais que sustentam a dinâmica de reprodução do sistema. Conforme argumentam as autoras Raewyn Connell e Nour Dados (2014), sua

ascensão está diretamente vinculada às crises de rentabilidade e às tensões internas do capitalismo, configurando-se como uma estratégia de recomposição do sistema. Nesse processo, a lógica de acumulação expande-se para além da esfera produtiva tradicional, passando a incorporar dimensões amplas da vida social, por meio da mercantilização de serviços públicos, da financeirização das relações econômicas e da transformação de direitos em ativos negociáveis. Diferentemente de interpretações que o reduzem a uma doutrina econômica uniforme, o neoliberalismo manifesta-se como um conjunto heterogêneo de práticas e arranjos institucionais, adaptáveis a diferentes contextos políticos e culturais. Ele pode coexistir com regimes democráticos ou autoritários, ser apropriado tanto por agendas conservadoras quanto por projetos reformistas e assumir formas religiosas ou seculares.

Essa plasticidade indica uma lógica de reorganização das relações entre Estado, mercado e sociedade, orientada pela centralidade da concorrência, pela valorização do capital e pela redefinição dos papéis institucionais. Expressa um projeto político associado, sobretudo, aos interesses das frações dominantes do capital, em especial o setor financeiro, que assume papel central na coordenação das dinâmicas econômicas. Como enfatiza David Harvey (2005), trata-se de um movimento de restauração do poder de classe, implementado por meio de políticas que incluem desregulamentação, privatização, flexibilização das relações de trabalho e disciplina fiscal. Tais medidas implicam na redistribuição dos custos das crises, frequentemente transferidos para populações vulneráveis e países periféricos, aprofundando assimetrias já existentes. É importante ressaltar que o neoliberalismo não se afirmou globalmente como uma simples reação a Estados de bem estar social amplamente consolidados. Em grande parte do Sul global, tais estruturas foram historicamente restritas, seletivas ou mesmo inexistentes. Nesse cenário, a agenda neoliberal incidiu principalmente sobre outras estratégias de desenvolvimento, incentivando a liberalização econômica, a inserção subordinada nas dinâmicas do mercado internacional e a reorientação produtiva para setores considerados competitivos, frequentemente baseados na exploração de recursos naturais. Esse processo evidencia a distinção entre crescimento e desenvolvimento, uma vez que a expansão de indicadores macroeconômicos pode ocorrer simultaneamente à manutenção ou ao agravamento das desigualdades sociais (Connell e Dados, 2014).

A difusão dessa doutrina está intimamente ligada ao avanço da financeirização, que transforma os padrões de acumulação e amplia a dependência dos Estados em relação aos mercados financeiros. Decisões governamentais passam a ser fortemente condicionadas pela necessidade de assegurar a confiança de investidores e credores, o que reduz a autonomia estatal e limita a adoção de políticas redistributivas. O neoliberalismo implica na reconfiguração do Estado, orientando sua atuação para a promoção e sustentação de mercados, muitas vezes em detrimento de sua função de proteção social. Assim, também se caracteriza por uma visão restritiva e despolitizadora da política, na medida em que tende a tratar questões sociais como problemas técnicos ou de natureza assistencial. Esse deslocamento contribui para retirar temas como pobreza e desigualdade do debate público, enfraquecendo os processos de construção de direitos e cidadania e favorecendo a naturalização das desigualdades existentes (Dagnino; Olvera; Panfichi, 2007).

Em diversos contextos periféricos, a imposição deste modo de Estado ocorreu de maneira profundamente conflitiva, marcada pela ampliação de mecanismos de controle social, repressão e gestão securitária das populações marginalizadas. Nos países pós-coloniais, as estruturas estatais já carregavam marcas históricas da dominação colonial. Embora muitos Estados possuísem formas políticas anteriores à colonização, o colonialismo condicionou suas instituições por meio da imposição do controle territorial, da integração subordinada à economia internacional e da transformação coercitiva das estruturas sociais e culturais. Após as independências, diversos elementos dessas formas coloniais de dominação permaneceram incorporados ao aparato estatal neoliberal, que reproduz e intensifica relações hierárquicas de poder, exclusão social. Em muitos casos, consolidaram-se formas implícitas de “contrato social”, nas quais parcelas da população, majoritariamente elites, aceitavam

regimes autoritários em troca de estabilidade política, acesso limitado a serviços públicos e algum nível de inserção econômica (Connell e Dados, 2014, p. 126-127).

A expansão dessas políticas contribuiu para o enfraquecimento dos mecanismos de mediação social anteriormente existentes, intensificando crises econômicas, instabilidade política e processos de fragmentação social. Paralelamente, a implementação do neoliberalismo esteve frequentemente associada ao uso direto da coerção. Em diferentes regiões do Sul global, reformas econômicas foram acompanhadas pela repressão de movimentos sociais, pela militarização da segurança pública e pela ampliação dos aparatos de vigilância e controle político, evidenciando a centralidade dos dispositivos coercitivos na sustentação da ordem neoliberal. Na América Latina, assumiu contornos específicos, sendo frequentemente associada à influência das ideias da chamada Escola de Chicago e à sua implementação inicial em contextos autoritários. O caso chileno, sob a ditadura de Augusto Pinochet a partir de 1974, é amplamente reconhecido como a primeira experiência sistemática de aplicação de políticas neoliberais, antecedendo iniciativas semelhantes em países do Norte. No contexto chileno, o neoliberalismo configurou-se como a adoção de um conjunto de prescrições econômicas articuladas a uma estratégia política voltada à administração das crises de legitimidade do Estado, à recomposição dos interesses das elites econômicas e à consolidação do apoio internacional ao regime (Connell e Dados, 2014).

De modo mais amplo, as ditaduras do Cone Sul desempenharam papel fundamental na implementação coercitiva do neoliberalismo, criando as condições políticas necessárias para a imposição de reformas estruturais profundas, frequentemente à revelia dos mecanismos democráticos. Nesse contexto, consolidou-se uma dinâmica marcada pela ampliação da informalidade econômica, que deve ser compreendida como elemento estrutural dessas economias. A informalidade implica a inserção de amplos contingentes populacionais em atividades caracterizadas por baixos rendimentos, ausência de proteção social e precarização das relações de trabalho, situando-os frequentemente à margem da legalidade e fora do alcance das instituições formais (Connell e Dados, 2014, p. 127; Silva e Rossi, 2018, p. 6-7). Essa condição traduz-se na exclusão sistemática de direitos fundamentais, como acesso à previdência, à saúde e à proteção trabalhista, comprometendo a efetividade da cidadania e aprofundando desigualdades sociais historicamente estruturadas. Observa-se, assim, uma dissociação entre a dimensão formal da democracia, centrada na garantia de direitos políticos e processos eleitorais, e a realidade social vivenciada por parcelas significativas da população, marcada pela negação de direitos sociais básicos e pela permanência de estruturas profundas de exclusão. Paralelamente, a racionalidade neoliberal tende a deslocar decisões políticas para critérios técnicos, econômicos e mercadológicos, reduzindo os espaços de deliberação democrática e limitando as possibilidades de contestação social. Nesse contexto, reivindicações populares por redistribuição, proteção social e ampliação de direitos passam frequentemente a ser interpretadas como ameaças à estabilidade econômica e à governabilidade, reforçando mecanismos de controle político e contenção das demandas sociais.

Adicionalmente, a atuação das elites econômicas na região contribui para a manutenção e o aprofundamento dessas dinâmicas. Em comparação com outras regiões, as elites latino americanas apresentam níveis elevados de concentração de riqueza e exercem significativo poder estrutural, especialmente em função da possibilidade de mobilidade de capitais. A ameaça de fuga de capitais atua como um mecanismo de pressão sobre formuladores de políticas públicas, limitando a implementação de agendas redistributivas, mesmo quando respaldadas por processos democráticos. Soma-se a isso a existência de uma expressiva distância social entre elites e classes populares, o que favorece a reprodução de padrões de indiferença em relação às condições de vida das populações mais vulneráveis. Essa distância contribui para a adoção de estratégias orientadas por interesses de curto prazo e soluções individualizadas, dificultando a construção de respostas coletivas e a promoção do bem comum. Desse modo, consolida-se um arranjo político econômico que tende a excluir,

negligenciar e isolar as classes subalternas, reforçando as desigualdades estruturais que caracterizam a região (Blofield, 2011).

No que se refere ao extrativismo, recursos naturais como minerais e petróleo se tornam protagonistas na lógica neoliberal de desenvolvimento orientada pela vantagem comparativa. Nesse modelo, as economias periféricas são inseridas de forma subordinada na dinâmica do capitalismo global, especializando-se predominantemente na exportação de matérias-primas com baixo valor agregado, enquanto os países centrais concentram atividades industriais, tecnológicas e financeiras de maior valor. A exploração aprisiona países da América Latina em estruturas de relações de dependência econômica dos mercados globais. A atividade extrativa possui profundas raízes históricas associadas ao colonialismo, imperialismo e à constituição da economia-mundo capitalista, a apropriação de recursos naturais esteve historicamente vinculada a relações assimétricas de poder voltadas à acumulação das potências. Na contemporaneidade, tais dinâmicas continuam sendo operacionalizadas por meio de articulações entre elites locais, corporações transnacionais e interesses geopolíticos e militares das potências do Norte global. Embora os setores extrativos movimentem expressivos fluxos de capital, seus benefícios tendem a permanecer concentrados em grupos restritos. O escritor Moeletsi Mbeki (2009) argumenta que esse modelo favorece a consolidação de elites rentistas e predatórias, como a do Haiti, cuja acumulação depende da apropriação das rendas derivadas da exploração de recursos naturais, em detrimento da formação de uma burguesia produtiva comprometida com o desenvolvimento econômico interno.

No âmbito agrícola, as transformações decorrentes da expansão do neoliberalismo produziram impactos profundos sobre as estruturas agrárias e as dinâmicas socioeconômicas das periferias do capitalismo global. Reformas agrárias anteriormente associadas a projetos nacionais de desenvolvimento e redistribuição social foram progressivamente enfraquecidas ou revertidas em decorrência das políticas de liberalização econômica e abertura comercial. A integração subordinada ao mercado internacional afetou de maneira particularmente severa os pequenos produtores rurais, intensificando processos de endividamento, expropriação fundiária e deterioração das condições materiais de vida no campo. Tais transformações contribuíram para o aprofundamento dos fluxos migratórios em direção aos centros urbanos e para a ampliação da economia informal. Diante da retração do emprego formal, da fragilidade das políticas de proteção social e da crescente precarização das relações de trabalho, a informalidade consolidou-se como uma das principais estratégias de sobrevivência econômica nas periferias do capitalismo global (Connell e Dados, 2014, p. 129).

No Haiti, a implementação do projeto neoliberal a partir da década de 1980 produziu impactos profundos sobre a agricultura familiar e a estrutura socioeconômica do país. As políticas de liberalização comercial, impulsionadas por organismos internacionais e pelos Estados Unidos, enfraqueceram os mecanismos de proteção à produção agrícola nacional e ampliaram a entrada de produtos estrangeiros subsidiados, especialmente estadunidenses. Esse processo comprometeu a competitividade da produção local, intensificando o empobrecimento rural, o endividamento e a desestruturação da agricultura de subsistência. Entre os exemplos mais significativos desse processo destaca-se a crise da produção de arroz haitiana, amplamente afetada pela entrada massiva de arroz estadunidense subsidiado após a redução das tarifas comerciais. Tal dinâmica aprofundou a dependência alimentar externa do Haiti, transformando o país em importador de produtos que anteriormente eram produzidos internamente. Como consequência, verificou-se um intenso êxodo rural, associado à expansão da informalidade, à precarização urbana e ao agravamento da pobreza. Esse processo também esteve associado ao agravamento da insegurança alimentar, ao aumento da pobreza e à ampliação das fragilidades estruturais do Estado haitiano, consolidando formas de exclusão social que se articulam às dinâmicas contemporâneas de violência e controle social no país (Finazzi, 2019; Aimable, 2024).

3 A INSERÇÃO DO HAITI NO CAPITALISMO NEOLIBERAL

A partir da invasão de Cristóvão Colombo em 1492, o território haitiano foi progressivamente incorporado às dinâmicas de expansão colonial europeia, passando por profundas transformações econômicas, sociais e políticas. Inicialmente estruturada pela exploração aurífera mediante a utilização coercitiva da mão de obra dos povos originários, a colonização posteriormente consolidou-se por meio da monocultura da cana-de-açúcar sustentada pelo tráfico transatlântico de africanos escravizados. Com a formalização da colônia francesa de São Domingos em 1697, estabeleceu-se uma economia de plantation altamente lucrativa, integrada à expansão do capitalismo mercantil europeu e sustentada por uma ordem social rigidamente hierarquizada e racializada. O colonialismo, como problemática do mundo da maioria, estruturou os séculos XVII e XVIII, consolidando formas de dominação orientadas à acumulação econômica europeia por meio do sequestro, da exploração e da violência sistemática contra populações negras escravizadas, a partir da mercantilização dos corpos negros, convertidos em elementos centrais da reprodução da economia atlântica e do enriquecimento das potências coloniais europeias (Da Silva, 2023).

As tensões produzidas por esse sistema intensificaram-se na Revolução Francesa, inclusive, a exploração colonial e a escravização desempenharam papel de sustentação econômica desse processo, uma vez que as riquezas produzidas na colônia contribuíram significativamente para o fortalecimento econômico da burguesia francesa e para o impulso político em torno das reivindicações de liberdade e transformação social. Os ideais iluministas de “liberdade, igualdade e fraternidade”, proclamados como universais no contexto revolucionário francês, não eram estendidos à colônia, que permanecia submetida à dominação e à escravização. Tal contradição evidencia que a universalização dos direitos esteve historicamente limitada por estruturas raciais de exclusão. Nesse sentido, o período revolucionário encontrava-se profundamente atravessado pelo racismo, de modo que as formações políticas modernas consolidaram-se como ordens capitalistas estruturadas pela hierarquização racial (Da Silva, 2023, p. 427).

Foi nesse contexto que emergiram as insurreições iniciadas em 1791, posteriormente conduzidas sob a liderança de Toussaint L'Ouverture, culminando na independência haitiana proclamada em 1804 por Jean-Jacques Dessalines. Embora a independência representasse uma ruptura histórica com a ordem colonial e escravista, ela não eliminou as estruturas de dominação herdadas do período colonial. Um dos principais entraves à consolidação da soberania haitiana foi a chamada “dívida da independência”, imposta pela França em 1825 como condição para o reconhecimento formal do novo Estado. Conforme destaca Luiza Noronha (2017), esse acordo submeteu o Haiti a um pesado ônus financeiro, comprometendo recursos que poderiam ter sido destinados à construção institucional, ao desenvolvimento econômico e à melhoria das condições de vida da população. Dessa forma, a dívida tornou-se um importante mecanismo de perpetuação da dependência econômica haitiana, retardando seu crescimento ao longo do século XIX e contribuindo para a fragilidade estrutural do país. Somada à concentração de poder político e econômico em grupos restritos e à persistente marginalização da população negra, essa condição favoreceu o enfraquecimento das instituições estatais e ampliou a vulnerabilidade do Haiti às intervenções externas, como exemplificado pela ocupação estadunidense entre 1915 e 1934 (Matijascic, 2010).

O caso haitiano evidencia como o desenvolvimento histórico do capitalismo esteve profundamente articulado à escravização da população negra, tornando capitalismo e racismo estruturas interdependentes. A expansão da acumulação capitalista moderna foi sustentada pela exploração colonial, pelo tráfico transatlântico de pessoas escravizadas e pela racialização das relações de poder e trabalho. Charles Mills (1997) formula a noção de “contrato racial”, compreendido como um pacto político global estruturado pela supremacia branca e voltado à preservação de privilégios econômicos, políticos e sociais para sujeitos brancos. Para o autor, a supremacia branca constitui um modelo de dominação operado pela branquitude em escala local e global, organizando o acesso

desigual ao poder, aos recursos e aos direitos. O cerne do contrato racial consiste em garantir privilégios diferenciais aos brancos enquanto grupo hierarquicamente superior, subordinando populações não brancas a condições estruturais de exploração e exclusão. A partir dessa lógica, legitimam-se processos de expropriação de terras, exploração da força de trabalho e controle dos corpos racializados, assegurando a reprodução das dinâmicas de acumulação capitalista e das relações globais de dominação. Assim, os sujeitos racializados são posicionados como corpos subalternos e permanentemente exploráveis dentro de uma ordem política, econômica e racial estruturada pela supremacia branca e pela lógica de acumulação capitalista (Da Silva, 2023).

Na década de 1970, a estrutura socioeconômica haitiana passou a evidenciar de forma mais acentuada padrões históricos de desigualdade e vulnerabilidade. O meio rural concentrava a maior parcela da população, predominantemente camponesa, inserida em condições de extrema precariedade, caracterizadas pela limitada disponibilidade de terras, pela ausência de regularização fundiária e pela baixa capacidade produtiva. Esse cenário foi agravado por uma persistente crise ambiental, resultante tanto da exploração intensiva dos recursos naturais quanto da ampla utilização do carvão vegetal como principal fonte energética, contribuindo para níveis críticos de desmatamento e degradação ambiental (Coggiola, 2010). Nesse contexto, as iniciativas de assistência econômica promovidas pelos Estados Unidos e os empréstimos concedidos por organismos financeiros internacionais não alteraram de maneira substantiva as condições estruturais de pobreza e dependência do país. Ao contrário, tais intervenções foram orientadas por uma agenda neoliberal centrada na liberalização dos mercados, na abertura comercial e na integração da economia haitiana às dinâmicas do capitalismo global. Os projetos de desenvolvimento defendidos por atores internacionais reproduziam a lógica segundo a qual o crescimento econômico seria impulsionado pela redução da intervenção estatal e pela ampliação da concorrência de mercado.

Os efeitos dessa agenda manifestaram-se de forma particularmente intensa no setor agrícola. A redução das tarifas alfandegárias e a entrada massiva de produtos agrícolas estadunidenses subsidiados comprometeram a competitividade da produção local, contribuindo para o declínio da agricultura camponesa e para o aumento da dependência alimentar externa. Embora as reformas fossem justificadas pela expectativa de promover a industrialização e absorver a força de trabalho rural, esse processo não se concretizou em escala suficiente. Como consequência, verificaram-se o agravamento do êxodo rural, a expansão da informalidade urbana, o aprofundamento da pobreza e o fortalecimento da inserção dependente do Haiti na economia global. Longe de promover o desenvolvimento prometido, tais transformações fragilizaram as capacidades produtivas nacionais e ampliaram vulnerabilidades sociais e institucionais, processo posteriormente reconhecido pelo próprio Bill Clinton como prejudicial (Kushner, 2019).

Ao longo do século XX, a trajetória política haitiana foi marcada por recorrentes rupturas institucionais, incluindo golpes de Estado, governos efêmeros e regimes autoritários. Destaca-se a ditadura instaurada por François Duvalier e posteriormente continuada por Jean-Claude Duvalier, caracterizada pela repressão sistemática, restrição das liberdades políticas e uso da violência estatal. Mesmo após sua queda, em 1986, o país não alcançou estabilidade institucional (Coggiola, 2010, p. 4). Nesse mesmo período, sob forte endividamento externo, o Haiti foi submetido à implementação de programas de ajuste estrutural conduzidos por instituições financeiras internacionais. Tais medidas, associadas à agenda neoliberal, implicaram liberalização econômica, redução do papel do Estado e abertura ao mercado internacional. Assim, 1986 constitui uma dupla inflexão: política, com o fim do regime autoritário, e econômica, com a reorientação do modelo de desenvolvimento (Frenat e Wesz Junior, 2024). Esse processo foi conduzido prioritariamente em função de interesses externos, frequentemente dissociados das necessidades sociais internas.

A década de 1990 foi marcada por profundas transformações políticas e econômicas no Haiti. Em 1991, a deposição do presidente democraticamente eleito Jean-Bertrand Aristide por meio de um

golpe militar inaugurou um período caracterizado por repressão política, instabilidade institucional e recorrentes violações de direitos. Essa ruptura foi parcialmente revertida em 1994, quando uma intervenção militar liderada pelos Estados Unidos possibilitou o retorno de Aristide ao poder. Paralelamente, durante a presidência de Bill Clinton, aprofundaram-se reformas econômicas orientadas pelos princípios capitalistas neoliberais, especialmente no setor agrícola, ampliando a dependência haitiana em relação às importações estadunidenses e reforçando a inserção subordinada do país na economia global (Kushner, 2019). As crises políticas e sociais que marcaram os anos seguintes estiveram associadas a crescentes tensões em torno dessas reformas e à persistente fragilidade das instituições estatais. Em 2004, após a destituição de Aristide, foi instituída a Missão das Nações Unidas para a Estabilização do Haiti (MINUSTAH), sob liderança do Brasil. Embora formalmente orientada à promoção da estabilidade política e da segurança, a missão foi frequentemente associada à repressão de mobilizações populares e à intensificação dos mecanismos de controle sobre os bairros periféricos, tornando-se alvo de críticas e contestação social. Tais dinâmicas evidenciaram os limites das intervenções internacionais na construção de uma ordem política estável e na superação das vulnerabilidades estruturais do país (Coggiola, 2010).

O imperialismo também assume um papel fundamental na conformação da trajetória haitiana, ligado a estrutura capitalista neoliberal, expressando-se tanto por meio de invasões militares quanto pela imposição de diretrizes econômicas e institucionais externas. A atuação dos Estados Unidos e de outros agentes internacionais esteve vinculada a interesses estratégicos e econômicos que frequentemente se sobrepuseram à soberania nacional. Após o terremoto de 2010, essa lógica tornou-se ainda mais evidente, à medida que a chamada “reconstrução” foi apropriada por atores externos, convertendo a crise em oportunidade de expansão econômica e aprofundamento da dependência. Paralelamente, a presença de missões internacionais reforçou mecanismos de controle político e militar, ao mesmo tempo em que restringiu a autonomia decisória do Estado haitiano. Desse modo, o imperialismo consolida-se como um mecanismo contínuo de subordinação, que condiciona a organização do Estado e limita as possibilidades de desenvolvimento e de exercício efetivo da cidadania (Coggiola, 2010).

No decorrer da história haitiana, verifica-se a persistência da instabilidade política, bem como os limites estruturais à consolidação de um Estado efetivamente democrático, diante o viés neoliberal. A recorrência de intervenções externas, a fragilidade das instituições e a restrita capacidade de incorporação das demandas sociais colocam em xeque a própria densidade normativa da democracia no país, reduzida, em muitos momentos, a uma formalidade institucional dissociada de práticas substantivas de inclusão e participação. A noção de Estado democrático torna-se problemática, na medida em que os mecanismos formais de representação política coexistem com padrões duradouros de exclusão social, desigualdade econômica e limitação de direitos. Tal dissociação entre forma e substância revela que a institucionalidade democrática, por si só, não tem sido suficiente para garantir condições mínimas de equidade e reconhecimento político à população haitiana.

O caráter “extravertido” do Estado haitiano, no qual decisões centrais são deslocadas para arenas internacionais, reforça sua dependência e limita sua autonomia política e econômica (Gauthier; Moita, 2010; Louis, 2018). A incorporação de políticas neoliberais intensificou esse quadro ao aprofundar a informalidade, precarizar relações de trabalho e restringir a capacidade regulatória do Estado, ampliando a distância entre cidadania formal e sua efetivação concreta (Durans; Santos, 2016). A elevada concentração de riqueza e o poder estrutural das elites, associados à mobilidade de capitais, limitam a implementação de políticas redistributivas e reforçam a priorização da estabilidade econômica em detrimento dos direitos sociais, contribuindo para a reprodução das desigualdades e para a fragilização da democracia substantiva (Blofield, 2011; O'Donnell, 1993; Louis, 2018).

Assim, o caso haitiano evidencia um Estado cuja capacidade de garantir direitos, aplicar a lei de forma universal e mediar conflitos permanece profundamente comprometida por condicionantes

históricos, estruturais e externos. Quando dissociado de uma cidadania democrática efetiva, o Estado de Direito deixa de operar como instância de proteção universal e passa a funcionar como instrumento de dominação. Em outras palavras, a mera existência de dispositivos legais e garantias formais não assegura, por si só, a proteção dos cidadãos, podendo inclusive legitimar práticas excludentes quando sua aplicação ocorre de maneira seletiva e desigual (Holston, 2013).

É nesse contexto que a chamada violência comunitária emerge como expressão das contradições produzidas pela fragilidade estatal, pelas intervenções internacionais e pela inserção subordinada do Haiti na ordem capitalista neoliberal. Marcado por limitações à soberania nacional e profundas desigualdades socioeconômicas, o Estado haitiano revela dificuldades em assegurar direitos, proteção social e mediação eficaz dos conflitos. Nesse cenário, a categoria "violência comunitária" tende a naturalizar a violência nos territórios populares e a atribuí-la às próprias comunidades, obscurecendo os processos históricos que a produzem. Assim, a violência não deve ser compreendida como característica inerente à população haitiana, mas como resultado do legado do colonialismo, da escravidão, da dívida da independência, das intervenções estrangeiras e da exclusão social produzida pela inserção do país na ordem neoliberal global.

4 INVENÇÃO DA VIOLÊNCIA “COMUNITÁRIA”

A compreensão da chamada violência comunitária no Haiti exige ultrapassar interpretações que a apresentam como consequência natural de uma suposta predisposição à violência das populações pobres e racializadas. Tal perspectiva desconsidera os processos históricos que produziram as condições materiais da insegurança social haitiana e obscurece as relações entre colonialismo, capitalismo, racismo, imperialismo e intervenção internacional neoliberal. A persistência de profundas desigualdades econômicas, a fragilização das capacidades estatais e a inserção subordinada do Haiti na ordem neoliberal global contribuíram para a constituição de territórios marcados pela precarização sistemática da vida e pela restrição do acesso a direitos fundamentais.

Nesses espaços, a desvalorização de determinadas vidas opera como condição necessária para a reprodução de relações de exploração econômica e dominação política. A população pobre e racializada torna-se alvo simultâneo de processos de exclusão social, controle territorial e criminalização, sendo frequentemente representada como fonte da violência, e não como vítima de estruturas históricas que a produzem. Como consequência, demandas por direitos, participação política e transformação social passam a ser tratadas como problemas de segurança, legitimando intervenções repressivas em detrimento de respostas voltadas à redução das desigualdades estruturais.

A noção de violência comunitária pode ser compreendida como uma construção política e discursiva associada à gestão neoliberal da pobreza. Ao deslocar as causas da violência para as próprias comunidades, essa narrativa obscurece os efeitos do colonialismo, da escravidão, da dívida da independência, das intervenções estrangeiras e das reformas neoliberais na produção da insegurança social haitiana. Mais do que explicar a violência, a categoria contribui para justificar mecanismos de controle, vigilância e repressão sobre os territórios populares. Dessa forma, ela pode ser interpretada como parte de uma lógica neoliberal-colonial de governança, na qual a contenção das populações marginalizadas substitui políticas efetivas de inclusão social e fortalecimento institucional. Em vez de enfrentar as raízes históricas da exclusão, privilegia-se a administração coercitiva dos seus efeitos, convertendo a precariedade social em questão de segurança pública. É a partir dessa perspectiva que se torna possível problematizar a própria invenção da categoria "violência comunitária" e compreender os interesses políticos e discursivos envolvidos em sua consolidação no caso haitiano.

Conforme argumenta o jornalista Samuel Morancy (2026), a violência sempre esteve presente na sociedade haitiana, manifestando-se em diferentes esferas da vida social, como nas relações familiares, na política, intervenções e nos conflitos cotidianos dos bairros populares. O que se altera, entretanto, não é a existência da violência em si, mas a forma como ela passa a ser conceituada e

interpretada pelas instituições internacionais. Após décadas de repressão durante a ditadura dos Duvalier, a eleição de Jean-Bertrand Aristide, em 1990, representou a ascensão de um amplo projeto de mobilização popular voltado à ampliação da participação política e à melhoria das condições de vida. Todavia, o golpe militar de 1991, apoiado pelos Estados Unidos, interrompeu esse processo, inaugurando um ciclo de instabilidade política e crescente intervenção externa. O retorno de Aristide ao poder, em 1994, sob proteção militar estadunidense, marcou sua adesão às reformas neoliberais e contribuiu para a fragmentação dos movimentos populares, ao mesmo tempo em que aprofundou a abertura econômica do país e a utilização de grupos armados como instrumentos de sustentação política. A nova deposição de Aristide, em 2004, abriu espaço para a instalação da Missão das Nações Unidas para a Estabilização do Haiti (MINUSTAH), criada com o objetivo formal de restaurar a segurança, fortalecer as instituições estatais e promover o Estado de Direito.

Diante de um contexto que não correspondia aos modelos clássicos de guerra civil, os programas tradicionais de Desarmamento, Desmobilização e Reintegração (DDR) mostraram-se inadequados à realidade haitiana, caracterizada pela coexistência entre fragilidade estatal, pobreza extrema, grupos armados e intensa mobilização social. Em resposta, as Nações Unidas reformularam sua estratégia e, por meio da Resolução 1702 do Conselho de Segurança, instituíram, em 2006, o Programa de Redução da Violência Comunitária (Community Violence Reduction – CVR). Embora oficialmente destinado à redução da violência, ao fortalecimento da governança local e à geração de oportunidades para jovens considerados em situação de risco, o programa promoveu uma mudança significativa na forma de interpretar a crise haitiana. A violência deixou de ser compreendida como resultado das estruturas históricas de colonialismo, dependência econômica, fragilidade estatal e reformas neoliberais para ser enquadrada como um problema localizado nos bairros populares (MINUSTAH, 2016). Para Morancy (2026), essa reformulação representou a invenção de uma nova categoria político-discursiva. A expressão "violência comunitária" deslocou o foco das reivindicações históricas por participação política, justiça social e soberania nacional para uma narrativa centrada na criminalidade dos territórios populares. A partir desse momento, organizações internacionais, organizações não governamentais, instituições estatais e parte da sociedade civil passaram a direcionar seus esforços para a contenção da violência nos bairros, em detrimento das mobilizações populares que historicamente questionavam as estruturas de exclusão produzidas pelo capitalismo neoliberal e pelas intervenções internacionais.

Essa dinâmica tornou-se ainda mais evidente nos anos posteriores. As sucessivas crises políticas, marcadas pelas eleições contestadas de Michel Martelly e Jovenel Moïse, pelo fortalecimento de grupos armados vinculados às elites políticas e econômicas e pela atuação do Core Group na condução da política haitiana, demonstram que a violência permaneceu profundamente articulada às disputas pelo poder. As gangues passaram a exercer funções que extrapolam a criminalidade comum, atuando como mecanismos de controle territorial e repressão das mobilizações populares, impedindo a participação política dos moradores dos bairros periféricos e contribuindo para a criminalização dos movimentos sociais. A própria Organização das Nações Unidas reconheceu, posteriormente, que diversos grupos armados foram instrumentalizados por setores políticos e econômicos para intimidar opositores, reprimir protestos e assegurar interesses das elites nacionais e internacionais (Morancy, 2026).

Sob essa perspectiva, a chamada violência comunitária é entendida como um dispositivo político de governança que desloca as causas estruturais da violência para as próprias comunidades populares. Ao privilegiar respostas centradas na estabilização, na securitização e no controle territorial, essa narrativa obscurece o papel desempenhado pelo colonialismo, pelo capitalismo racial, pelas reformas neoliberais e pelas sucessivas intervenções internacionais na produção da fragilidade estatal e da insegurança social haitiana. Em vez de enfrentar as raízes da crise, a categoria "violência comunitária" contribui para legitimar formas de administração da pobreza e contenção da

emancipação popular, convertendo demandas por direitos e transformação social em problemas de segurança pública.

Paradoxalmente, os próprios diagnósticos produzidos pela MINUSTAH evidenciavam que os principais problemas apontados pelas comunidades não se restringiam à atuação de grupos armados. Nos fóruns comunitários realizados pelo programa, moradores identificavam como fatores centrais da violência o desemprego, a ausência de oportunidades educacionais, a precariedade dos serviços públicos, a inexistência de instituições estatais, a degradação ambiental, a desestruturação familiar, a pobreza e o abandono histórico dos bairros populares. Esses elementos demonstram que a violência experimentada pelas comunidades era inseparável das condições estruturais de vulnerabilidade produzidas por décadas de exclusão social, reforçando a crítica de que a categoria "violência comunitária" obscurece, em vez de explicar, as raízes históricas da violência no Haiti (MINUSTAH, 2016).

Em bairros como Cité Soleil, Carrefour-Feuilles, Martissant e Simon Pelé, os relatos apontavam que a violência estava profundamente relacionada às condições estruturais de exclusão social, à ausência de oportunidades econômicas e à incapacidade estatal de assegurar direitos básicos. Da mesma forma, em outras regiões do país, moradores destacavam a violência eleitoral, a corrupção, a precariedade da administração pública, a insuficiência da fiscalização estatal, a baixa representação política das mulheres e a atuação de grupos armados favorecida pela fragilidade institucional. Esses diagnósticos revelavam que a insegurança social era produzida por múltiplos fatores econômicos, políticos e institucionais, e não por uma suposta propensão das comunidades à violência (MINUSTAH, 2016).

Embora os próprios diagnósticos produzidos pelo programa reconhecessem que a violência estava associada ao desemprego, à ausência de infraestrutura, à fragilidade estatal, à exclusão social e à precariedade dos serviços públicos, sua atuação permaneceu concentrada em intervenções pontuais e de curta duração direcionadas justamente aos bairros mais vulnerabilizados. Em vez de enfrentar as estruturas responsáveis pela produção dessas desigualdades, o Programa de Redução da Violência Comunitária privilegiou ações voltadas à gestão e contenção dos territórios populares. A própria MINUSTAH reconheceu que o programa carecia de uma teoria consistente de mudança e apresentava limitada capacidade de promover transformações estruturais, restringindo seus impactos ao nível individual e comunitário. Desse modo, as intervenções internacionais deslocaram o foco das causas históricas da violência para a administração de seus efeitos, convertendo a pobreza e a exclusão social em problemas de segurança. Nessa lógica, os bairros populares passaram a ser tratados prioritariamente como espaços de risco e controle, e não como territórios historicamente produzidos por processos de marginalização e abandono estatal.

Essa contradição evidencia um dos principais limites das intervenções internacionais no Haiti. Embora fundamentadas em discursos de estabilização, desenvolvimento e fortalecimento institucional, tais iniciativas permaneceram ancoradas em referenciais produzidos por organismos internacionais e por uma racionalidade eurocêntrica que universaliza modelos ocidentais de governança e desenvolvimento. Conforme argumenta Aníbal Quijano (2009), a colonialidade do poder e do saber opera precisamente por meio da imposição de categorias e formas de conhecimento apresentadas como universais, desconsiderando as especificidades históricas das sociedades do Sul Global. Nesse sentido, a categoria "violência comunitária" pode ser compreendida como parte desse processo de colonialidade, ao enquadrar a crise haitiana como um problema de segurança localizado nos bairros populares e obscurecer as determinações estruturais produzidas pelo colonialismo, pelo capitalismo racial, pelas intervenções internacionais e pela inserção subordinada do Haiti na ordem neoliberal global.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O percurso desenvolvido neste trabalho permitiu demonstrar que a chamada violência comunitária no Haiti não constitui um fenômeno espontâneo, tampouco uma característica inerente às populações dos bairros populares. Ao contrário, trata-se de uma categoria política e discursiva produzida em um contexto específico de reconfiguração do capitalismo democrático neoliberal, no qual a administração da pobreza e da insegurança substitui o enfrentamento das estruturas responsáveis por sua produção. Sob essa perspectiva, a violência deixa de ser compreendida como consequência histórica do colonialismo, da escravidão, do racismo, da dependência econômica e das sucessivas intervenções internacionais, passando a ser apresentada como atributo dos próprios sujeitos historicamente expropriados.

A trajetória haitiana evidencia que a formação do Estado moderno não pode ser compreendida à margem da constituição do capitalismo racial. O Haiti ocupa um lugar singular nessa história: foi simultaneamente condição para a acumulação primitiva do capital europeu e alvo permanente das formas de punição impostas à primeira revolução antiescravista vitoriosa da modernidade. A dívida da independência, as ocupações estrangeiras, os programas de ajuste estrutural, a liberalização econômica e as sucessivas intervenções internacionais revelam que a dependência haitiana não decorre de uma suposta incapacidade estatal, mas da permanência de relações históricas de subordinação inscritas na própria ordem internacional.

Nesse sentido, a análise permite tensionar a própria ideia de capitalismo democrático. Se o capitalismo e democracia coexistem em permanente conflito, o caso haitiano revela que essa tensão nunca foi distribuída de maneira homogênea entre os diferentes espaços do sistema mundial. Enquanto parte do Norte global consolidava Estados de bem-estar e ampliava direitos sociais, o Haiti experimentava colonialismo, ocupações militares, políticas de austeridade, fragilização institucional e aprofundamento da dependência econômica. A promessa democrática mostrou-se seletiva, condicionada por hierarquias raciais e geopolíticas que delimitam quem pode ser efetivamente reconhecido como sujeito de direitos e quem permanece localizado nas margens da cidadania.

Essa constatação conduz a uma questão ainda mais profunda. Talvez a principal contradição resida na própria pretensão universalista da democracia liberal quando articulada a uma ordem econômica fundada na exploração, na desigualdade e na colonialidade. Se o capitalismo moderno foi historicamente constituído mediante a escravização da população negra e a colonização de povos considerados inferiores, até que ponto a universalização dos direitos pode coexistir com um sistema cuja expansão depende da produção permanente de sujeitos descartáveis? O Haiti sugere que essa universalidade sempre foi parcial, pois a inclusão política de alguns esteve historicamente condicionada à exclusão econômica, racial e territorial de muitos outros.

Sob essa perspectiva, a categoria "violência comunitária" revela-se menos uma ferramenta analítica do que um dispositivo de governo. Ao deslocar a violência para os territórios populares, ela oculta os mecanismos estruturais que produzem pobreza, precarização e insegurança, convertendo problemas de natureza política em problemas de segurança pública. A comunidade deixa de ser compreendida como espaço de sociabilidade atravessado por relações históricas de dominação para tornar-se objeto de vigilância, estabilização e intervenção. Produz-se, assim, um paradoxo: aqueles que historicamente sofreram os efeitos do colonialismo, do neoliberalismo e da fragilização estatal passam a ser responsabilizados pelas consequências desses mesmos processos.

Essa lógica evidencia um deslocamento fundamental das formas contemporâneas de poder. Em vez de promover transformações estruturais capazes de reduzir desigualdades, fortalece-se uma racionalidade que administra seus efeitos por meio da criminalização da pobreza, da militarização dos territórios periféricos e da gestão permanente das populações consideradas excedentes. A estabilização substitui a emancipação, a governança substitui a soberania, a contenção substitui a cidadania. Este trabalho constitui também uma reflexão sobre os próprios limites das categorias produzidas pelas

instituições internacionais para interpretar as crises do Sul Global. Ao problematizar a invenção da violência comunitária, evidencia-se que determinadas categorias participam ativamente de sua produção, definindo quais vidas merecem proteção, quais territórios devem ser controlados e quais formas de violência permanecem invisíveis. Nesse sentido, compreender a violência exige deslocar o olhar dos bairros populares para as estruturas históricas que os produziram.

Por fim, permanece uma indagação que ultrapassa o caso haitiano: é possível falar em democracia quando a ordem econômica depende da produção contínua da exclusão? Pode existir cidadania plena em uma estrutura fundada no capitalismo racial e na colonialidade do poder? Ou a gestão neoliberal da pobreza representa precisamente a forma contemporânea de administrar as contradições que o próprio capitalismo produz e das quais depende para continuar existindo? O Haiti talvez ofereça uma das respostas mais contundentes a essas questões. Sua história demonstra que a violência é o produto de uma ordem internacional que, ao mesmo tempo em que produz desigualdade, constrói categorias destinadas a ocultar sua própria responsabilidade. É precisamente nesse movimento que a chamada "violência comunitária" deixa de ser uma explicação da crise haitiana para tornar-se parte constitutiva dela.

REFERÊNCIAS

AIMABLE, Idege. **Agroecologia e soberania alimentar no Haiti: os desafios da produção de alimentos sob o domínio do neoliberalismo**. 2024. Disponível em: <https://rd.uffs.edu.br:8443/handle/prefix/8546>. Acesso em: 16 maio 2026.

AMANTINO, Antônio Kurtz. Democracia: a concepção de Schumpeter. **Revista teoria e evidência econômica**, v. 5, n. 10, 1998.

ARON, Raymond. **As etapas do pensamento sociológico**. 5. ed. Tradução de Sérgio Bath. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

BLOFIELD, Merike. Desigualdad y política en América Latina. **Journal of Democracy en Español**, v. 3, p. 58–74, jul. 2011.

BOBBIO, Norberto. **O futuro da democracia: uma defesa das regras do jogo**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986

COGGIOLA, Osvaldo. Haiti: terremoto, colonização e resistência. **O olho da História**, n. 14, 2010.

CONNELL, Raewyn; DADOS, Nour. Where in the world does neoliberalism come from?: the market agenda in Southern perspective. **Theory and Society**, v. 43, n. 2, p. 117–138, 2014. Disponível em: <https://doi.org/10.1007/s11186-014-9212-9>. Acesso em: 24 out. 2025.

DAGNINO, Evelina; OLVERA, Alberto J.; PANFICHI, Aldo. Innovación democrática en América Latina: una primera mirada al proyecto democrático-participativo. In: DAGNINO, Evelina; OLVERA, Alberto J.; PANFICHI, Aldo (orgs.). **La disputa por la construcción democrática en América Latina**. San José, Costa Rica: Seminario Democratic Innovation in the South, 2007.

DA SILVA, Ana Paula Ricardo. Colonialidade, capitalismo racial e modernidade: a centralidade e a invisibilidade do Haiti. **Sociologias Plurais**, v. 9, n. 1, 2023.

DURANS, Cláudia Alves; SANTOS, Rosenverck Estrela. HAITI: significado histórico, realidade e perspectivas. **Revista de Políticas Públicas**, p. 127-133, 2016.

FINAZZI, João. **Relações EUA-Haiti: a crise alimentar e o caso do arroz** — OPEU. 2019. Disponível em: <https://www.opeu.org.br/2019/04/15/relacoes-eua-haiti-a-crise-alimentar-e-o-caso-do-arroz/>. Acesso em: 16 May 2026.

FRENAT, F.; WESZ JUNIOR, V. J. Liberalização do mercado no Haiti e seus efeitos sobre a produção de arroz. **Revista NERA**, v. 27, n. 3, p. e10409, 2024.

GAUTHIER, Amélie; MOITA, Madalena. **Vulnerability and causes of fragility in Haiti**. FRIDE Project Report, Madri, mar. 2010.

HARVEY, David. **A Brief History of Neoliberalism**. [s.l.]: Oxford University Press Oxford, 2005. Disponível em: <https://academic.oup.com/book/40603>. Acesso em: 29 abr. 2026.

HOLSTON, James; APPADURAI, Arjun. Cities and citizenship. **Public Culture**, v. 8, n. 2, p. 187–204, 1996.

HTUN, Mala; JENSENIUS, Francesca R. Aspirational laws as weak institutions: legislation to combat violence against women in Mexico. **Latin American Politics and Society**, v. 64, n. 2, p. 1–24, 2022.

KUSHNER, Jacob. **Haiti and the failed promise of US aid**. The Guardian, Londres, 11 out. 2019. Disponível em: <https://www.theguardian.com/world/2019/oct/11/haiti-and-the-failed-promise-of-us-aid>. Acesso em: 24 jun. 2026.

LEFORT, Claude. The question of democracy. In: LEFORT, Claude. **Democracy and political theory**. Cambridge: Polity Press, 1988.

LINDAHL, Hans. Constituent power and reflexive identity: towards an ontology of collective selfhood. In: LOUGHLIN, Martin; WALKER, Neil (eds.). **The paradox of constitutionalism**. Oxford: Oxford University Press, 2008.

LOUIS, Fouchard. **Uma abordagem sobre o Haiti como um Estado falido**. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Relações Internacionais e Integração) – Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, 2018.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **The German ideology**. Moscow: Progress Publishers, 1964.

MATIJASCIC, Vanessa Braga. **Haiti: uma história de instabilidade política**. Anais do XX Encontro Regional de História: História e Liberdade, p. 6-10, 2010.

MBEKI, Moeletsi. **Architects of poverty: why African capitalism needs changing**. Johannesburg: Picador Africa, 2009.

MINUSTAH (UNITED NATIONS STABILIZATION MISSION IN HAITI). **Community Violence Reduction (CVR) Programme in Haiti: lessons learned exercise**. Elaborado por Jan J. Voordouw, com assistência de Jean Claude Louis, José Magloire e Nicole Siméon. Porto Príncipe:

MINUSTAH, 2016. Disponível em: [https://resourcehub01.blob.core.windows.net/\\$web/Policy%20and%20Guidance/corepeacekeepingguidance/Thematic%20Operational%20Activities/Community%20Engagement%20and%20Conflict%20Management/MINUSTAH_Community%20Violence%20Reduction_Jun16_LL.pdf](https://resourcehub01.blob.core.windows.net/$web/Policy%20and%20Guidance/corepeacekeepingguidance/Thematic%20Operational%20Activities/Community%20Engagement%20and%20Conflict%20Management/MINUSTAH_Community%20Violence%20Reduction_Jun16_LL.pdf). Acesso em: 2 jun. 2026.

MORANCY, Samuel. **Um dispositivo de repressão contra a emancipação popular no Haiti**. Le Monde Diplomatique Brasil, 15 abr. 2026. Disponível em: <https://diplomatie.org.br/um-dispositivo-de-repressao-contr-a-emancipacao-popular-no-haiti/>. Acesso em: 24 jun. 2026.

MOUFFE, C.. Por um modelo agonístico de democracia. **Revista de Sociologia e Política**, n. 25, p. 11–23, nov. 2005.

NORONHA, Luiza Lazzaron. **Acertando as contas com o passado: a demanda de reparação do Haiti contra a França em decorrência da escravidão e da colonização**. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Relações Internacionais) – Universidade Federal de Santa Catarina, Centro Socioeconômico, Florianópolis, 2017. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/xmlui/handle/123456789/178825>. Acesso em: 24 jun. 2026.

O'DONNELL, Guillermo. On the state, democratization and some conceptual problems: a Latin American view with glances at some post-communist countries. **World Development**, v. 21, n. 8, p. 1355–1369, 1993.

O'DONNELL, Guillermo. Polyarchies and the (un)rule of law in Latin America. In: MÉNDEZ, Juan E.; O'DONNELL, Guillermo; PINHEIRO, Paulo Sérgio (orgs.). **The (un)rule of law and the underprivileged in Latin America**. Notre Dame: University of Notre Dame Press, 1999. p. 303–337.

OFFE, Claus. Theses on the theory of the State. **New German Critique**, n. 6, p. 137-147, 1975.

SCHUMPETER, Joseph A. **Capitalismo, socialismo e democracia**. Tradução de Ruy Jungmann. Rio de Janeiro: Fundo de Cultura, 1961.

SILVA, Eduardo; ROSSI, Federico (orgs.). Introduction. In: SILVA, Eduardo; ROSSI, Federico (orgs.). **Reshaping the political arena in Latin America: from resisting neoliberalism to the second incorporation**. Pittsburgh: University of Pittsburgh Press, 2018.

STREECK, Wolfgang. As crises do capitalismo democrático. **Novos estudos CEBRAP**, n. 92, p. 35-56, 2012.

VIEIRA, Mónica Brito; RUNCIMAN, David. **Representation**. Cambridge: Polity Press, 2008.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE DADOS DA PESQUISA: Todo o conjunto de dados que fundamenta os resultados deste estudo é composto por fontes bibliográficas e documentos públicos, integralmente referenciados ao longo do texto, não havendo conjunto de dados original depositado em repositório.

FINANCIAMENTO: Esta pesquisa não recebeu nenhuma subvenção específica de qualquer agência de financiamento dos setores público, privado ou sem fins lucrativos.

DECLARAÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSE: Não há conflito de interesses a mencionar.

MINIBIOGRAFIAS DOS/DAS AUTORAS DO PAPER: Mestra em Ciência Política e Relações Internacionais e Bacharela em Relações Internacionais pela Universidade Federal de Goiás.

Este preprint foi submetido sob as seguintes condições:

- Os autores declaram que os necessários Termos de Consentimento Livre e Esclarecido de participantes ou pacientes na pesquisa foram obtidos e estão descritos no manuscrito, quando aplicável.
- Os autores declaram que a elaboração do manuscrito seguiu as normas éticas de comunicação científica.
- Os autores declaram que estão cientes que são os únicos responsáveis pelo conteúdo do preprint e que o depósito no SciELO Preprints não significa nenhum compromisso de parte do SciELO, exceto sua preservação e disseminação.
- Os autores declaram que os dados, aplicativos e outros conteúdos subjacentes ao manuscrito estão referenciados.
- O manuscrito depositado está no formato PDF.
- Os autores declaram que a pesquisa que deu origem ao manuscrito seguiu as boas práticas éticas e que as necessárias aprovações de comitês de ética de pesquisa, quando aplicável, estão descritas no manuscrito.
- Os autores declaram que uma vez que um manuscrito é postado no servidor SciELO Preprints, o mesmo só poderá ser retirado mediante pedido à Secretaria Editorial do SciELO Preprints, que afixará um aviso de retratação no seu lugar.
- Os autores concordam que o manuscrito aprovado será disponibilizado sob licença [Creative Commons CC-BY](#).
- O autor submissor declara que as contribuições de todos os autores e declaração de conflito de interesses estão incluídas de maneira explícita e em seções específicas do manuscrito.
- Os autores declaram que o manuscrito não foi depositado e/ou disponibilizado previamente em outro servidor de preprints ou publicado em um periódico.
- Caso o manuscrito esteja em processo de avaliação ou sendo preparado para publicação mas ainda não publicado por um periódico, os autores declaram que receberam autorização do periódico para realizar este depósito.
- O autor submissor declara que todos os autores do manuscrito concordam com a submissão ao SciELO Preprints.